



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

ATO REGULAMENTAR G.P. Nº09/03

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o constante na R.A. nº032/96 e,

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os servidores deste Tribunal relativamente à recepção de estagiários;

CONSIDERANDO o disposto na lei nº 6.494, de 07 de dezembro de 1977 e no Decreto nº 87.497, de 18 de agosto de 1982, alterado pelo Decreto nº 89.467, de 21 de março de 1984, por sua vez alterado pelo Decreto nº 2.080, de 26 de novembro de 1996;

CONSIDERANDO o aditivo nº 01 ao convênio de estágio do TRT da 16ª Região nº008/2001, que na sua cláusula primeira objetiva a realização de Estágio Supervisionado para alunos dos cursos de Administração, Arquitetura, Engenharia Civil, Ciências, Letras, Pedagogia, História e Geografia, extensivo aos municípios pólos onde se encontram implantados e outros que vierem a ser criados pela Universidade Estadual do Maranhão, durante a vigência do convênio;

CONSIDERANDO que, em conformidade com o Anexo II do ATO REGULAMENTAR Nº10/2001, as Varas do Interior contam apenas com estagiários de nível médio, o que torna impraticável a aplicabilidade do referido instrumento naquelas unidades de trabalho,

R E S O L V E

Art. 1º - Alterar o caput e parágrafo 1º, do artigo 6º, do ATO REGULAMENTAR G.P. Nº10/2001, que passarão a ter as seguintes redações:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Art. 6º - O número de estagiários de nível superior será, no máximo, de 44 (quarenta e quatro), e o número de estagiários de nível médio será, no máximo, de 33 (trinta e três), reservando-se, desse quantitativo, 5% (cinco por cento) das vagas para estudantes portadores de deficiência, compatível com o estágio a ser realizado.

Parágrafo Primeiro – o número de estagiários, em cada unidade, será o aprovado pelo Presidente do Tribunal, constante no anexo I.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência.

Publique-se no Boletim Interno Eletrônico e no Diário da
Justiça do Estado.

São Luís, 28 de agosto de 2003.

JOSÉ EVANDRO DE SOUZA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO

Quadro de Estagiários de Nível Superior

Anexo II do ATO REGULAMENTAR GP Nº 09/2003

Lotação	Curso	Quantidade
1ª Vara do Trabalho de São Luis	Direito	1
2ª Vara do Trabalho de São Luis	Direito	1
3ª Vara do Trabalho de São Luis	Direito	1
4ª Vara do Trabalho de São Luis	Direito	1
Vara do Trabalho de Açailândia	Superior	1
Vara do Trabalho de Bacabal	Superior	1
Vara do Trabalho de Balsas	Superior	1
Vara do Trabalho de Barra do Corda	Superior	1
Vara do Trabalho de Caxias	Superior	1
Vara do Trabalho de Chapadinha	Superior	1
Vara do Trabalho de Imperatriz	Superior	2
Vara do Trabalho de Pinheiro	Superior	1
Vara do Trabalho de Santa Inês	Superior	1
Serviço de Comunicação Social	Comunicação Social	1
Gabinetes	Direito	16
Serviço de Assessoramento Jurídico	Direito	1
Serviço de Controle Interno	Direito	1
Serviço de Recursos Humanos	Administração	1
Serviço de Orçamento e Finanças	Ciências Contábeis	1
Serviço de Informática	Computação	2
Serviço de Informação e Documentação	Biblioteconomia	1
Serviço de Engenharia	Arquitetura	1
Diretoria Geral	Superior	1
Serviço de Saúde	Odontologia	1
Vagas para Filhos Magistrados ou Servidores	Superior	3
T O T A L		44

Quadro de Estagiários de Nível Médio

Lotação	Curso	Quantidade
1ª Vara do Trabalho de São Luis	Formação Geral	2
2ª Vara do Trabalho de São Luis	Formação Geral	2
3ª Vara do Trabalho de São Luis	Formação Geral	2
4ª Vara do Trabalho de São Luis	Formação Geral	2
Vara do Trabalho de Açailândia	Formação Geral	1
Vara do Trabalho de Bacabal	Formação Geral	1
Vara do Trabalho de Balsas	Formação Geral	1
Vara do Trabalho de Barra do Corda	Formação Geral	1
Vara do Trabalho de Caxias	Formação Geral	1
Vara do Trabalho de Chapadinha	Formação Geral	1
Vara do Trabalho de Imperatriz	Formação Geral	1
Vara do Trabalho de Pinheiro	Formação Geral	1
Vara do Trabalho de Santa Inês	Formação Geral	1
Secretaria de Coordenação Judiciária	Formação Geral	1
Secretaria de Tribunal Pleno	Formação Geral	1
Diretoria Geral	Formação Geral	1
Diretoria de Serviços Gerais	Meccânica	1
Serviço de Recursos, Jurisp. e Estatística	Formação Geral	1
Serviço de Controle Interno	Formação Geral	1
Serviço de Saúde	Formação Geral	1
Serviço de Cálculos e Liquidação Judicial	Formação Geral	1
Serviço de Informática	Eletrônica	1
Serviço Gráfico	Desenho Industrial	1
Serviço de Acordão e Distribuição	Formação Geral	1
Serviço de Cadastramento processual	Formação Geral	1
Gabinete da Presidência	Formação Geral	1
Setor de Precatório	Formação Geral	1
Vagas para Filhos Magistrados ou Servidores	Formação Geral	2
T O T A L		33